



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2019

Nº 26004740

Versão: 01

Data: 23/03/2015

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
02. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.
03. Os locais utilizados para armazenagem de produtos químicos, combustíveis e resíduos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
04. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
05. As operações de carga e descarga dos produtos/resíduos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
07. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida exclusivamente para a atividade de depósito de produtos químicos (óleo lubrificante, resina PVA, látex e, sílicas), não sendo válida para quaisquer operações de industrialização.
02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. Durante a vigência da presente Licença de Operação a empresa deverá comprovar o atendimento às condicionantes e exigências técnicas estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 137402/2014 (processo n.º 26/11340/2014).